



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 28/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 61, 62 e 63 da Lei 300/2002 “*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste*”.

Considerando que o Decreto Municipal nº 45, de 14 de maio de 2020 – “*Dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências*”, no art. 29, determinou expressamente que os Agentes de Serviços da Saúde, atuassem na fiscalização e autuação de pessoa físicas e jurídicas que descumprissem as medidas impostas no combate ao novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Considerando o disposto no §§ 1º e 5º do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. “*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% do salário mínimo vigente, as seguintes funcionárias, ocupantes do cargo de Agente de Serviços da Saúde - Gr Op - 06 - 40 Hs:

- Adriane Bianchini Freitas
- Amiria Vargas da Silva
- Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani
- Cheila Paula Lavarda Frescura
- Carina Aparecida Casagrande Vilani
- Danieli Petzhold Muhlbeier
- Denise Favretto Klein
- Elizandra Crestani Diceti
- Elizandra Nonnenmacher Frescura
- Gracieli Beatriz Marchite
- Marcia de Souza Antonio
- Marcia Lidiane Cogo
- Morgana Kwiatkowski
- Rosimar Amaral
- Tatiane Karine Gisch
- Valquiria Morgana Gisch
- Vanessa Adriana Gisch
- Veridiana Maria Padilha Marquite

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2.021.

Pérola D'Oeste – PR., 11 de fevereiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal